



PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM
**ENGENHARIA DE SISTEMAS
E PRODUTOS**

Chamada 01/2025 – PPGESP-IFBA

Chamada Pública para Aluno Não-Regular (Aluno Especial) do
PPGESP

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Sistemas e Produtos tendo em vista o Art. 7º., inciso XI do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia, divulga a abertura de vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) nas disciplinas que serão oferecidas no segundo semestre de 2024 do Curso de Mestrado Profissional em Engenharia de Sistemas e Produtos.

Da Oferta de Vagas

Serão oferecidas vagas para matrícula de aluno não-regular (aluno especial), exclusivamente nas disciplinas de acordo com o Calendário das aulas das disciplinas, no período entre **14/04/2025 a 09/08/2025, 12 vagas por disciplina:**

Código	Disciplina	Docente	Horário
ESP104	REGULAÇÃO SANITÁRIA	Marcus Navarro	Modular a combinar (no Parque Tecnológico - Labprosaud)
ESPA04-8	TÓPICOS ESPECIAIS: BLOCKCHAIN	Allan Freitas	Terças, 18-22h sem choques com ESP003
ESPA04-10	TOPICOS ESPECIAIS: EFICIÊNCIA ENERGÉTICA E FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA EM SERVIÇOS DE SAÚDE	Antonio Gabriel, Luiz Gustavo e Luanda Kívia	Sábados, 8-12h
ESPA04-11	TÓPICOS ESPECIAIS: FÍSICA DAS RADIAÇÕES E MODELAGEM COMPUTACIONAL	Wilson e Antonio Carlos	A combinar
ESPA04-19	TÓPICOS ESPECIAIS: INTRODUÇÃO A IMAGINOLOGIA	Marcus Oliveira, Guillermo Alberto López, Maurício Monção	Quintas e sextas, 20-22h
ESPA04-23	TÓPICOS ESPECIAIS: COMPLEXO ECONÔMICO INDUSTRIAL DE SAÚDE	Handerson Leite	Sábados, 8-12h, quinzenalmente
ESPA04-25	TÓPICOS ESPECIAIS: COMPUTAÇÃO UBÍQUA	Manoel Neto	A combinar

Prazos, Documentação e Meios para Solicitação de Inscrições

As inscrições serão recebidas exclusivamente através do formulário <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfK5t-GzumPwEcCGvsjvtscjUI4kl2UwWySUGdVsCzdRNEgA/viewform>, entre os dias 20/03 a 07/04/2025. As inscrições enviadas fora do prazo acima ou com documentação incompleta não serão, sob nenhuma hipótese, consideradas. O resultado será divulgado até o dia 11/04/2025, indicando os prazos e procedimentos para efetivação da inscrição em disciplina junto a

Gerência de Registros Acadêmicos.

A seguinte documentação deve ser enviada como anexo, encapsulada em um ÚNICO ARQUIVO PDF:

1 - Histórico Escolar de Graduação;

2 - Diploma de Graduação, ou declaração da instituição em que cursa a graduação de que o requerente integralizou, até o último dia de inscrição, o equivalente a 80% da carga horária total do curso;

3 - Carta do candidato, com texto de requerimento no qual conste breve exposição sobre suas razões em submeter-se a inscrição e o link do currículo Lattes, bem como relação de disciplinas que gostaria de cursar, dentre as ofertadas, como aluno não-regular.

Os candidatos que já tenham cursado disciplinas como aluno especial não necessitam enviar os documentos constantes nos itens 1 e 2, devendo enviar como anexo somente o item 3.

A integridade do arquivo enviado pelo formulário de inscrição, bem como a observância de problemas de envio por limitação de tamanho de anexo ou outras questões técnicas é de inteira responsabilidade do candidato. Em caso de múltiplas inscrições, apenas a mais recente será considerada. **O candidato poderá indicar disciplinas dentre as descritas nesta chamada.**

Do preenchimento das vagas

As solicitações serão avaliadas pelo professor da disciplina e os resultados das solicitações serão divulgados na página do PPGESP, e não haverá possibilidade de recurso em relação ao mesmo.

Condições de aceite da matrícula de discente especial em disciplina avulsa

- 1- O preenchimento do formulário não dá garantias de aceite ou matrícula na disciplina.
- 2- Os discentes que forem selecionados para matrícula de aluno não-regular (aluno especial) deverão cumprir com absolutamente todos os requisitos que o estudante regulamente matriculado na disciplina, ou seja, garantir presença às aulas e atividades e ser aprovado nas avaliações.
- 3- A situação de estudante em matrícula de aluno não-regular (aluno especial) refere-se à matrícula em UMA ou MAIS disciplinas, e não dá qualquer direito de matrícula como ESTUDANTE REGULAR DO MESTRADO.
- 4- Uma vez aprovados nas disciplinas, os estudantes poderão solicitar declaração da Secretaria do curso, mas o aproveitamento dos créditos em outros cursos de pós-graduação, é de critério exclusivo dos programas, não cabendo responsabilidade ao PPGESP-IFBA.

Colegiado do PPGESP

IFBA